

DECRETO Nº 3024/79
de 02 de agosto de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Sr. Dr. EMÍLIO ALONSO JÚNIOR - Auditor Geral, para, como representante da Prefeitura Municipal, praticar, de acôrdo com os preceitos legais, todos os atos necessários à constituição da Empresa Municipal de Habitação S/A. - EMHA, inclusive em sua fase preparatória, publicar editais, presidir reuniões, aprovar estatutos, assinar escritura pública de constituição, podendo, inclusive, subscrever capital e eleger seus administradores e Membros do Conselho Fiscal, na forma que trata a Lei 2177 de 25 de abril de 1979.

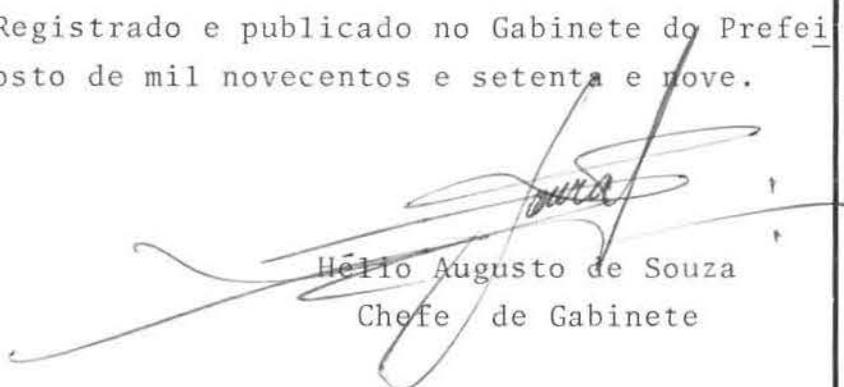
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete